

DECRETO N° 2112 DE 14 DE JANEIRO 1993.

**FIXA REAJUSTE NAS TARIFAS DE
GUARDA-VOLUME DO TERMINAL
RODOVIARIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O usuário do Terminal Rodoviário Municipal, pagará pela guarda de malas, volumes, encomendas a tarifa de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o período de 24 (vinte e quatro) horas, excetuando os despachos por encomenda, que serão cobrados a razão de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) por volume.

Parágrafo Único - A tarifa de banho fica estipulada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Recebidas as tarifas em referência o Chefe do Terminal Rodoviário as recolherá diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 14 de janeiro de 1993 .

Aelton Jose de Freitas
Prefeito Municipal